

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 41

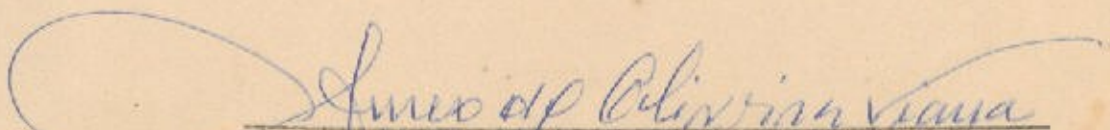
A U T O R I Z A T I V A

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte LEI AUTORIZATIVA:

Artigo Único: Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autorizado a construir no local onde seria construído o Prédio para funcionamento do Correio, pela LEI de Nº 23 de 20 de julho de 1968, o mercado municipal, conforme planta apresentada à Câmara Municipal desta cidade, motivo / êste por ter o Prefeito Municipal autorizado pela Câmara Municipal a comprar o Prédio do antigo cinema para fazer as instalações do Correio.

Rio Novo do Sul, 10 de junho de 1969.


PREFEITO MUNICIPAL